Demonstrações Financeiras

KMP GROWTH CAPITAL FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 50.071.531/0001-43
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda.
CNPJ: 23.025.053/0001-62)

31 de dezembro de 2024
com Relatorio do Auditor Independente

KMP GROWTH CAPITAL FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 50.071.531/0001-43

(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração do fluxo de caixa - método direto 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos cotistas e à Administradora do
KMP GROWTH CAPITAL FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda (“Administradora do Fundo”)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do KMP Growth Capital Fund II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia(“Fundo”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras.” Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao valor justo, totalizava R$ 99.562 mil, representando 100,01% do total do patrimônio líquido do Fundo. A metodologia utilizada para a determinação do valor justo, foram baseadas no preço de transação do investimento conforme nota explicativa n° 5 às demonstrações financeiras.

Esse tópico foi considerado como um principal assunto de auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e aos efeitos dos ajustes à valor justo no resultado do exercício, além das incertezas inerentes a estimativa de valor justo, dado o elevado grau de julgamento exercido pela Administradora do Fundo na determinação das premissas de seu cálculo, as quais estão descritas na nota explicativa n° 5 às demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: análises sobre as demonstrações financeiras auditadas da companhia investida, a avaliação do contrato de compra e venda para auxiliar na revisão do valor justo das cotas de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado. Analisamos informações entre parte relacionada e condição de pagamento. Adicionalmente, efetuamos a inspeção de atas de integralização de capital e liquidações financeiras. Além disso, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa n° 5 às demonstrações financeiras, anteriormente mencionada.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Shape the future
with confidence

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Shape the future
with confidence

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem o principal assunto de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 24 de abril de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP034519/O

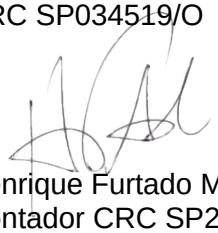

Henrique Furtado Maduro
Contador CRC SP291892/O

KMP GROWTH CAPITAL FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ nº 50.071.531/0001-43)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda)
CNPJ: 23.025.053/0001-62

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	12/31/2024			12/31/2023		
		Quantidade	Valor	% sobre o PL	Quantidade	Valor	% sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**108**	**0,11%**		**100**	**0,41%**
Cotas de fundo de investimento			**108**	**0,11%**		**100**	**0,41%**
Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo		36	108	0,11%	37	100	0,41%
Realizável a longo prazo			**99.611**	**100,05%**		**24.371**	**99,70%**
Títulos e valores mobiliários			**99.562**	**100,00%**		**24.371**	**99,70%**
Participações em companhias fechada - ações sem cotação em bolsa	**5**		**99.562**	**100,00%**		**24.371**	**99,70%**
Inicio Participações S.A.		80.000.000	75.000	75,33%		-	0,00%
Consorciei Participacoes S.A.		574.624	24.562	24,67%	574.624	24.371	99,70%
Outros créditos e bens			**49**	**0,05%**		**-**	**0,00%**
Adiantamento de projetos	**6**		49	0,05%		-	0,00%
Total do ativo			**99.719**	**100,16%**		**24.471**	**100,11%**
Passivo							
Circulante			**163**	**0,16%**		**26**	**0,10%**
Capital a integralizar			**7**	**0,01%**		**-**	**0,00%**
Inicio Participações S.A.			7	0,01%		-	0,00%
Obrigações a pagar			**156**	**0,15%**		**26**	**0,10%**
Taxa de administração(*)	**10**		3	0,00%		3	0,01%
Auditoria e custódia			153	0,15%		23	0,09%
Total do passivo			**163**	**0,16%**		**26**	**0,10%**
Patrimônio líquido			**99.556**	**100,00%**		**24.445**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**99.719**	**100,16%**		**24.471**	**100,10%**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 10)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

KMP GROWTH CAPITAL FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ nº 50.071.531/0001-43)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda)

CNPJ: 23.025.053/0001-62

Demonstrações dos resultados

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 12 de julho (Data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	31/12/2024	31/12/2023
Composição do resultado do exercício			
Ações de companhias fechadas	**5**	**(36)**	**-**
Ajuste ao valor justo		(36)	-
Cotas de fundos de investimento		**69**	**13**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	136	13
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em participações	**5**	(67)	-
Encargos	**11**	**(494)**	**(186)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(444)**	**(158)**
Auditoria e custódia		(104)	(37)
Consultoria jurídica		(269)	(121)
Consultoria e assessoria		(71)	-
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(11)**	**(10)**
Taxa de fiscalização CVM		(9)	(10)
Taxa Anbima		(2)	-
Despesas da administração	**10**	**(37)**	**(17)**
Taxa de administração		(37)	(17)
Despesas diversas		**(2)**	**(1)**
Outras despesas diversas		(2)	(1)
Resultado do exercício / período		**(461)**	**(173)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

KMP GROWTH CAPITAL FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ nº 50.071.531/0001-43)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda)

CNPJ: 23.025.053/0001-62

Demonstração do resultado abrangente

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 12 de julho (Data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/12/2024	31/12/2023
Resultado do exercício	**(461)**	**(173)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(461)**	**(173)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

KMP GROWTH CAPITAL FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ nº 50.071.531/0001-43)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda)

CNPJ: 23.025.053/0001-62

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 12 de julho (Data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	Quantidade de Cotas	Cotas	Amortização de cotas	Lucro e Prejuizos Acumulados	Total
Saldos em 12 de julho de 2023		**-**	**-**		**-**	**-**
Integralizações em cotas	**14.d**	2.750	2.750		-	2.750
Integralizações em ativos	**14.a**	21.868	21.868		-	21.868
Resultado do exercício			-		(173)	(173)
Saldos em 31 de dezembro de 2023		**24.618**	**24.618**		**(173)**	**24.445**
Integralizações em ativos	**14.d**	73.770	75.572		-	75.572
Integralizações em cotas	**14.a**	318	38.795			38.795
Amortização de cotas	**14.c**			(38.795)	-	(38.795)
Resultado do exercício					(461)	(461)
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**98.706**	**138.985**	**(38.795)**	**(634)**	**99.556**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações finance

KMP GROWTH CAPITAL FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ nº 50.071.531/0001-43)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda)
CNPJ: 23.025.053/0001-62

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 12 de julho
(Data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	138	13
Pagamento de taxa de administração		(40)	(14)
Pagamento de auditoria e custódia		(60)	(14)
Pagamento de consultoria e assessoria		(71)	-
Pagamento de consultoria jurídica		(269)	(121)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(9)	(10)
Pagamento de outras despesas administrativas		(3)	(1)
Pagamento de taxa Anbima		(2)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(316)**	**(147)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Compra de ações de empresas investidas		-	(2.503)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**-**	**(2.503)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Amortização de cotas	**14.c**	(38.795)	-
Emissão de cotas	**14.a**	38.795	2.750
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**-**	**2.750**
Caixa e equivalentes de caixa incorporado no exercício/período		**324**	**-**
Total de fluxos de caixas gerados		**8**	**100**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	**4**	100	-
Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício/período	**4**	108	100
Variação no caixa e equivalência de caixa		**8**	**100**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

KMP GROWTH CAPITAL FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA (CNPJ nº 50.071.531/0001-43)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda)
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 12 de julho (Data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto Operacional

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas do Fundo, prazo este que poderá ser prorrogado por 2 (dois) perídios adicionais de 2 (dois) anos cada, a exclusivo critério do Gestor, podendo ser prorrogado por prazo superior se aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas. Iniciou suas atividades em 12 de julho de 2023 e destina-se a um grupo restrito de investidores, considerados qualificados nos termos da Instrução CVM n° 30/21.

Em assembleia geral de cotista foi aprovada a incorporação, por este Fundo, do Pátria Growth Capital Fund I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, realizada com base no fechamento das operações do dia 26 de agosto de 2024, conforme nota explicativa nº 21.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, e quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, fechadas ou abertas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas.

Os valores mobiliários serão ações, certificados de deposito de ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações, ou que confiram o direito ao recebimento de ações, ou de outros títulos e valores mobiliários das companhias investidas, inclusive representativos de participações em sociedades limitadas que o Administrador entenda possam ser convertidos em ativos de liquidez, e cuja aquisição esteja em consonância com os objetivos do Fundo.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

A gestão de riscos do Administrador tem suas políticas aderentes as melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa n° 6.

A Instrução CVM n° 579 de 30 de agosto de 2016 (“ICVM 579”), classifica os Fundos de Investimento em Participações em duas diferentes categorias: entidades de investimento ou não entidade de investimento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento” e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Gestor tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia do Fundo e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de Administração de Fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009

(ii) O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;

(iii) O regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos deverão ser avaliados de acordo com seu valor justo; e
(iv) O regulamento do Fundo concede ao Administrador discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento do Fundo nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, o Administrador do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica o Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM n° 579, o Administrador ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Conforme previsto na nota explicativa nº 21, o Fundo encontra-se em processo de adaptação aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/22.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 24 de abril de 2025, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais políticas contábeis materiais

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c. Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados.

d. Cotas de fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgada pelos seus administradores. Os investimentos do fundo referem-se à participação no capital social de empresas sem cotação em Bolsa de Valores, estando contabilizados primeiramente pelo custo de aquisição e atualizadas, periodicamente, mediante a reavaliação dos ativos da companhia investida por consultoria especializada independente, anualmente, com o objetivo de refletir a melhor expectativa de realização.

e. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do resultado do período na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

f. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

g. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou superior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Cotas de fundos de investimento financeiros		
*Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo **	108	100
Total de caixa e equivalente de caixas	**108**	**100**

(*) As aplicações em cotas de Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo, possuem liquidez diária.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi reconhecida valorização de R$ 136 (R$ 13 em 2023), conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro”.

5. Participação em fundos de investimento em participações

Em 30 de julho de 2024 foi realizada a integralização em ativos, representados por cotas do Pátria Growth Capital Fund I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, no montante de R$ 75.572, mediante a entrega dos ativos e passivos do Fundo. A integralização dos ativos se deu com base no valor justo, obtido em laudo de avaliação emitido em 16 de julho de 2024 pela UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes, empresa independente, com data base de 31 de maio de 2024, sendo a operação aprovada pelos cotistas do Fundo em assembleia geral de cotistas.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 31 de julho de 2024, foi deliberado e aprovado a incorporação do Pátria Growth Capital Fund I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia pelo Fundo, com base na posição de fechamento do dia 26 de agosto de 2024.

A movimentação dos investimentos em cotas de fundos de investimento em participações está demonstrada no quadro abaixo:

Fundo	31/12/2023	Integralização em ativos	Resultado	26/08/2024
Pátria Growth Capital Fund I Fundo de Investimento Multiestratégia	-	75.572	(67)	75.505
Total	**-**	**75.572**	**(67)**	**75.505**

6. Participação em companhias investidas

O Fundo possui investimento em entidades controladas em conjunto com participação no capital social de empresas sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/12/2023			31/12/2024		
	Quantidade	Valor justo	% de participação na companhia(*)	Quantidade	Valor justo	% de participação na companhia(*)
Inicio Participações S.A.	-	-	-	80.000.000	75.000	100,00%
Consorciei Participações S.A.	574.624	24.371	23,14%	574.624	24.562	22,35%
Total	**574.624**	**24.371**		**80.574.624**	**99.562**	

(*) Percentual que o Fundo possuí da investida.

6.1. Avaliação das ações no exercício

Movimentação:

Companhia	31/12/2023	Integralização em ativos (*)	Marcação a valor justo	31/12/2024
Início Participações S.A.	-	75.227	(227)	75.000
Consorciei Participações S.A.	24.371	-	191	24.562
Total	**24.371**	**75.227**	**(36)**	**99.562**

(*) em 26 de agosto de 2024 o Fundo incorporou o Pátria Growth Capital Fund I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia mediante a entrega dos ativos e passivos do Fundo, no montante de R$ 75.572. Os ativos e passivos integralizados foram avaliados pelo seu valor justo, obtido com base em laudo de avaliação elaborado pela UHY Bendoraytes & Cia Auditores independentes, empresa independente, sendo que a operação foi aprovada por cotista do Fundo em assembleia geral de cotistas.

Início Participações S.A.

A Companhia foi constituída em 10 de maio de 2021, sob a denominação social de Companhia Início Participações S.A. A Companhia é sediada sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Dra. Ruth Cardoso, 8501, 4º Andar Sala F, Pinheiros, CEP 05425-070, Brasil. Tem como objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista, e a aplicação em investimentos próprios (ativos financeiros).

Em contrato de compra e venda de ações e outras avenças celebrado em 29 de outubro de 2021, o Pátria Growth Capital Fund I Fundo de Investimento Multiestratégia adquiriu a totalidade de 500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo montante de R$ 7.

Em assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 26 de janeiro de 2023, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia Início Participações S.A dos atuais R$ 65.000 para R$ 80.000, sendo este aumento no valor de R$ 15.000 mediante a emissão de 15.000.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1 (um real) cada, todas subscritas e integralizadas em nome do Pátria Growth Capital Fund I Fundo de Investimento Multiestratégia.

O capital social da Companhia totalmente subscrito e parcialmente integralizado em 31 de dezembro de 2024 está representado por R$ 75.000, composto por 80.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O Fundo detém 80.000.000 ações ordinárias, representando 100,00% do capital subscrito da Companhia.

A Início Participações S.A., atua como holding da Startse Informações e Sistemas S.A., com operações no Brasil. A Início Participações S.A., possuí 24,42% do capital social da Startse.

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 da companhia investida estão auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes que até a presente da não emitiram seu relatório de auditoria.

Consorciei Participações S.A.

A Consorciei Participações S.A. foi constituída em outubro de 2018, organizada sob a forma de sociedade anônima, e tem sede atualmente na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.461, 4º andar, conjunto 41, sala 16, Jardim Paulistano na cidade e estado de São Paulo.

A companhia tem por objeto social a intermediação de negócios, a administração de bens de terceiros, o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador (software) customizáveis e não customizáveis, incluindo a prestação de serviços de cessão de direito de uso de programas de computador (software) desenvolvidos pela Companhia, e serviços de cobranças.

Em contrato de contribuição, compra e venda de ações e outras avenças celebrado em 04 de julho de 2023 os acionistas da Consorciei Participações S.A., concordaram, como parte da estratégia de investimento do Fundo, em transferir a totalidade das ações de emissão da Companhia de sua propriedade, sendo neste ato realizada a integralização no Fundo de 504.666 ações pelo valor total de contribuição de R$ 21.868.

Neste mesmo ato, o Fundo adquiriu a totalidade de 39.507 ações de emissão da companhia pelo valor total de R$ 1.752, mediante o pagamento por Transferência Eletrônica Disponível – TED, com recursos imediatamente disponíveis, a crédito das contas dos vendedores.

Em contrato de compra e vende de ações e outras avenças celebrado em 06 de setembro de 2023 foi aprovada a compra de 11.002 ações pelo Fundo no valor total de R$ 297. O fundo realizou o pagamento ao vendedor mediante a Transferência Eletrônica Disponível – TED em 22 de setembro de 2023

Em contrato de compra e vende de ações e outras avenças celebrado em 24 de setembro de 2023 foi aprovada a compra de 19.449 ações pelo Fundo no valor total de R$ 454. O fundo realizou o pagamento ao vendedor mediante a Transferência Eletrônica Disponível – TED em 22 de setembro de 2023

O Capital social da Consorciei em 31 de dezembro de 2024 estava representado por R$ 39.702 dividido em 2.483.554 ações, todas nominativas e sem valor nominal. O Fundo detém 574.624 ações ordinárias, representando 22,35% do capital social da companhia controlada.

No decorrer do exercício de 2024, foi exercida a opção de compra por outros acionistas da companhia, sendo as ações subscritas por tais investidores, conforme os termos previamente acordados. Como consequência direta do exercício das referidas opções, houve aumento do capital social da Consorciei e a consequente diluição da participação societária do Fundo. A nova estrutura acionária reflete esta diluição, inclusive sob a ótica fully diluted, considerando todos os valores mobiliários conversíveis ou instrumentos dilutivos previstos contratualmente. A participação da Fundo antes da operação era de 23,14%, passando a ser de 22,35% após o exercício das opções.

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 da companhia investida foram auditadas pela Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda que emitiram seu relatório de auditoria em 02 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

6.2. Política de distribuição de resultados

Os dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas.

6.3. Avaliação do justo

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento" e em virtude disso, seus investimentos nas Companhias Investidas em 31 de dezembro de 2024 estão registrados pelo seu valor justo apurado na integralização de cotas, correspondente a montante de R$ 99.562 (R$ 24.371 em 2023), obitdo com base em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada independente, conforme detalhado a seguir:

Consorciei participações S.A.

A avaliação econômico financeira do valor justo da companhia investida foi elaborada pela Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. através de laudo com data base de 30 de setembro de 2024. A Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. é uma empresa sediada na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; iniciou suas atividades em 1978 e após muitos anos no mercado, se consolidou como consultoria prestadora de serviços integrados em avaliação, seja de negócio, imóvel, equipamento, marca, patente, ou de qualquer outro bem tangível ou intangível.

O método do fluxo de caixa descontado consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado descontado por uma determinada taxa. Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo foi de outubro de 2024 a dezembro de 2035.

Taxa livre de risco: 3,00%
Beta: 1,07%
Prêmio de risco: 6,2%
Risco País: 2,8%
Taxa de desconto: 18,9%

Início Participações S.A.

A Início Participações S.A., possuí participação na seguinte companhia operacional: Startse Informações e Sistemas S.A. a qual foi elaborado o laudo.

A avaliação econômico financeira do valor justo da companhia investida foi elaborada pela Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. através de laudo com data base de 30 de setembro de 2021. A Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. é uma empresa sediada na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; iniciou suas atividades em 1978 e após muitos anos no mercado, se consolidou como consultoria prestadora de serviços integrados em avaliação, seja de negócio, imóvel, equipamento, marca, patente, ou de qualquer outro bem tangível ou intangível.

A Início Participações S.A., atua como holding da Startse Informações e Sistemas S.A., com operações no Brasil, possuindo 24,42% do capital social da Startse.

O método do fluxo de caixa descontado consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado descontado por uma determinada taxa. Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo foi de outubro de 2024 a dezembro de 2034.

Taxa livre de risco: 3,00%
Beta StartSe: 0,89%
Prêmio de risco: 6,2%
Risco País: 2,8%
Taxa de desconto StartSe: 17,8%

7. Adiantamento de projetos

O Fundo destina-se a realizar investimentos em empresas de diferentes setores, com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores e com alto potencial de crescimento. Com o intuito de apoiar a execução de iniciativas estratégicas e acelerar a concretização de metas essenciais, o Fundo, em situações específicas, pode conceder adiantamentos às empresas investidas. Esses adiantamentos visam garantir a continuidade dos projetos, proporcionando os recursos necessários para a implementação de ações que, a médio e longo prazo, resultarão em benefícios para o Fundo e seus investidores.

No exercicio findo em 31 de dezembro de 2024, foi reconhecido o montande de R$ 49 (Não houve em 2023), conforme apresentado na demonstração da posição financeira na rubrica “Adiantamento de projetos”.

8. Riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento do Fundo, os cotistas do Fundo devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo. Para tanto, ao ingressar no Fundo, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Seguem os principais riscos os quais o Fundo está sujeito, descritos abaixo.

Liquidez reduzida dos ativos do Fundo: Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em valores mobiliários não negociados publicamente no mercado. Caso (a) o Fundo precise vender tais valores mobiliários, ou (b) o cotista receba tais valores mobiliários como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo), (i) poderá não haver mercado comprador de tais valores mobiliários, (ii) a definição do preço de tais valores mobiliários poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa do cotista, ou (iii) o preço efetivo de alienação de tais valores mobiliários poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, para o cotista. Não há, portanto, qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo e/ou ao cotista, conforme o caso, liquidar posições ou realizar quaisquer desses valores mobiliários.

Concentração da carteira do Fundo: O Fundo poderá aplicar a totalidade dos seus recursos em valores mobiliários emitidos por uma única companhia investida. Assim, qualquer perda isolada relativa a tal companhia investida poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo, sujeitando-o a maiores riscos de perdas do que estaria sujeito caso os investimentos estivessem mais diversificados.

Riscos relacionados às companhias investidas: Uma parcela significativa dos investimentos do Fundo será feita em valores mobiliários de emissão de companhias investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias investidas, (ii) solvência das companhias investidas e (iii) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não se pode garantir que o Administrador irá avaliar corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do Fundo podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Fundo e o valor de seus investimentos. Não há, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

Gerenciamento de riscos
A administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

9. Instrumentos financeiros derivativos

Conforme previsto no regulamento do Fundo, somente poderá realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 12 de julho (Data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

10. Período de investimento

O Fundo terá um período de investimento que se iniciará na data de início do Fundo e se estenderá por até 4 (quatro) anos, salvo se anteriormente encerrado por decisão do Gestor.

11. Remuneração da Administração

Taxa de administração
Pela administração o Administrador fará jus a uma remuneração equivalente a 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, menos a taxa de custódia calculada conforme abaixo. Em todo o caso, a taxa de administração mínima anual será de R$ 72 (setenta e dois mil reais), devendo ser descontado deste valor a taxa de custódia. A taxa de administração será reajustada pela variação positiva do IPCA a cada 12 (doze) meses, a partir da primeira integralização de cotas do Fundo.

A taxa de administração e gestão será calculada diariamente, à base de 1/252 por dia útil sendo apropriadas mensalmente e pagas por período vencido, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo apropriou o montante de R$ 37 (R$ 17 em 2023) a título de taxa de administração e gestão, registrado na demonstração do resultado em "taxa de administração".

Taxa de custódia
A taxa de custódia será equivalente a 0,0075% (setenta e cinco décimos de milésimos de por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, observado que, em qualquer caso, a remuneração mínima anual será de R$ 36 (trinta e seis mil reais), e máxima de R$ 300 (trezentos mil reais). A taxa de custódia será reajustada pela variação positiva do IPCA a cada 12 (doze) meses, a partir da primeira integralização de cotas do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo apropriou o montante de R$ 37 (R$ 17 em 2023) a título de taxa de custódia.

12. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 15, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 12 de julho (Data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, foram os seguintes:

	31/12/2024		12/07/2023 a 31/12/2023	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados				
Auditoria e custódia	104	0,07%	37	0,16%
Consultoria jurídica	269	0,17%	121-	0,51%
Consultoria e assessoria	71	0,05%	-	0,00%
Despesas de serviços do sistema financeiro				
Taxa de fiscalização CVM	9	0,01%	10	0,04%
Taxa Anbima	2	0,00%	-	0,00%
Despesas da administração				
Taxa de administração	37	0,02%	17	0,07%
Despesas diversas				
Outras despesas diversas	2	0,00%	1	0,00%
Total	**494**	**0,32%**	**186**	**0,78%**

13. Classe de cotas

O patrimônio do Fundo será representado por 5 (cinco) classes de Cotas, representativas de frações ideais do patrimônio do Fundo, quais sejam as cotas Classe A (“Cotas Classe A”), cotas Classe B (“Cotas Classe B”), cotas Classe C (“Cotas Classe C”), cotas Classe D (“Cotas Classe D”), cotas Classe E (“Cotas Classe E”).

As Cotas Classe A, Cotas Classe B, Cotas Classe C e Cotas Classe D conferem aos seus titulares os mesmos direitos políticos e econômico-financeiros, sendo as Classes A e B destinadas exclusivamente a um ou mais investidores não-residentes e as Classes C e D destinadas exclusivamente a um ou mais investidores residentes no País.

As Cotas Classe E, nos termos Artigo 36ºParágrafo Quarto do regulamento do Fundo, terão prazo de duração e direitos políticos e econômico-financeiros distintos das demais classes.

14. Emissão, resgates, amortização, integralização e negociação de cotas

a. Emissão

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo é de R$ 1 (mil reais).

Poderão ser realizadas novas emissões de cotas mediante (i) simples deliberação do Administrador, orientado pelo Gestor, desde que limitado ao Capital Autorizado para Emissão de Cotas; ou (ii) decisão de Assembleia Geral de Cotistas e conforme características de cada emissão.

Na hipótese de novas emissões de cotas dentro do limite do capital autorizado o preço de emissão das novas cotas será fixado pelo Administrador após recomendação do Gestor, observado (i) o valor patrimonial das Cotas, ou (ii) o preço de emissão das Cotas da primeira emissão; (iii) na impossibilidade de definição de acordo com um dos critérios descritos acima; (iii) na impossibilidade de definição de acordo com um dos critérios descritos acima, outro critério a ser determinado pelo Gestor, observado seu dever fiduciário perante os cotistas do Fundo e desde que não resulte em diluição econômica injustificada aos demais cotistas do Fundo. Nos demais casos, o preço de emissão de novas cotas deverá ser fixado por meio de Assembleia Geral de Cotistas, conforme recomendação do Gestor.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas 318 cotas contabilizadas ao valor de R$ 38.795. No período de 12 de julho (Data do início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023 foram emitidas 21.868 cotas contabilizadas no valor de R$ 21.868.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

O pagamento das amortizações será realizado de forma proporcional ao percentual integralizado por cada cotista.

Os pagamentos de amortização das cotas serão realizados em moeda corrente nacional, por qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil.

Quando da realização de qualquer amortização de cotas, os recursos distribuídos aos cotistas serão considerados devolução do capital integralizado pelos cotistas do Fundo até que a referida amortização, em conjunto com as demais amortizações já realizadas, conforme o caso atinja o montante total equivalente ao capital integralizado pelos cotistas do Fundo, observado que o pagamento das amortizações será realizado de forma proporcional ao respectivo percentual do capital integralizado por cada cotista.

Ao final do prazo de duração do Fundo e/ou quando da liquidação antecipada do Fundo, nos termos do regulamento, todas as cotas do Fundo deverão ter seu valor amortizado integralmente em moeda corrente nacional após o pagamento de todas as exigibilidades e provisões do Fundo. Não havendo recursos para tanto, será adotado o seguinte procedimento:

(i) O Administrador convocará uma Assembleia Geral de Cotistas, a qual deverá deliberar sobre os procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos do Fundo para fins de pagamento de amortização das cotas do Fundo;

(ii) Na hipótese da Assembleia Geral de Cotistas referida acima não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos, tais valores mobiliários e outros ativos serão dados em pagamento aos cotistas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada cotista será calculada de acordo com o percentual integralizado por cada cotista em relação ao valor total integralizado a época da liquidação, sendo que, após a constituição do referido condomínio, o Administrador estará desobrigado em relação as responsabilidades estabelecidas no regulamento, ficando autorizado a liquidar o Fundo perante as autoridades competentes.
(iii) Na hipótese descrita no subitem anterior, o Administrador deverá notificar os cotistas, (a) para que os mesmos elejam um administrador para o referido condomínio de valores mobiliários e outros ativos, na forma do artigo n° 1.323 do Código Civil Brasileiro, (b) informando a proporção de valores mobiliários e outros ativos a que cada cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade do Administrador perante os cotistas após a constituição do referido condomínio; e

(iv) Caso os cotistas não procedam à eleição do Administrador do condomínio referido acima, essa função será exercida pelo(s) cotista(s) que detenha(m) a maioria das cotas integralizadas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, ocorreu amortização de cotas no montante de R$ 38.795 (Não houve em 2023).

d. Integralização de cotas

As cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional ou por meio de cotas do FIP e/ou valores mobiliários que atendam à política de investimento do FIP e demais requisitos previstos no regulamento, no regulamento do FIP e em observância à regulamentação aplicável, conforme solicitação do Administrador aos cotistas, nos termos do regulamento e do Compromisso de Investimento. A integralização das cotas poderá ocorrer por meio do Módulo de Distribuição de Ativos (MDA), operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), ou por outros sistemas operacionalizados por bolsa de valores ou mercado de balcão, a critério do Administrador.

Na medida em que o Administrador identifique necessidades de recursos para investimento em cotas do FIP, e/ou para o pagamento de Encargos, os cotistas serão chamados a aportar recursos no Fundo, mediante a integralização das cotas que tenham sido subscritas por cada um dos cotistas, nos termos dos Compromissos de Investimento (o valor que venha a ser efetivamente entregue, pelos cotistas, ao Fundo, a título de integralização de suas cotas, é doravante designado de “Capital Integralizado”).

O Administrador deverá encaminhar notificação por escrito, a cada um dos cotistas, solicitando a integralização parcial ou total das cotas originalmente subscritas pelos cotistas nos termos dos compromissos de investimento (“Requerimento de Integralização”).

As cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão, atualizado pelo IPCA, observado o disposto em cada compromisso de investimento firmado com os cotistas ("Preço de Integralização").

Na hipótese de integralização de cotas em valores mobiliários, a Assembleia Geral de Cotistas deverá aprovar laudo de avaliação do valor justo dos valores mobiliários.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve a integralização em ativos, representados por cotas do Pátria Growth Capital Fund I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, no montante de R$ 75.572, correspondentes a 73.770 novas cotas. No período de 12 de julho ("Data de início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2023 houve a integralização de 24.618 cotas pelo valor total de R$ 24.618, sendo R$ 2.750 em moeda corrente nacional e R$ 21.868 em ativos.

e. Negociação de cotas

As cotas poderão ser admitidas à negociação no mercado secundário, em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, sem prejuízo de serem negociadas por meio de transações privadas. Todo cotista que ingressar no Fundo por meio de operação de compra e venda de cotas no mercado secundário deverá aderir aos termos e condições do regulamento, mediante assinatura do termo de adesão.

Caso um cotista alienante venha a alienar suas cotas a terceiros e/ou a outros cotistas antes do pagamento integral do preço de integralização das cotas objeto da operação de alienação, nos termos do respectivo compromisso de investimento, tal operação de alienação somente será válida na hipótese de o novo titular das cotas assumir integralmente as obrigações previstas no compromisso de investimento em nome do cotista alienante.

O Administrador deverá exigir a comprovação da qualificação disposta no regulamento para proceder a transferência de titularidade de cotas negociadas no mercado secundário.

Na hipótese de qualquer cotista desejar transferir suas cotas, deverá oferecê-las primeiramente aos cotistas, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las, na proporção de sua participação no Fundo na data da respectiva oferta.

15. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo e das Classes de cotas no exercício foram os seguintes:

	31/12/2024	12/07/2023 a 31/12/2023
Rentabilidade do Fundo % (*)	1,58%	(0,70%)
Valor da Cota	1.008,62	992,96
Patrimônio líquido médio R$/mil	57.406	23.779

(*) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Classe de cotas *	31/12/2024	
	Valor da Cota	Rentabilidade no período (%)
Classe A	1.017,53	0,42%
Classe B	1.008,62	0,46%
Classe C	1.013,23	0,46%
Classe D	1.008,62	0,46%

*As Classes de cotas iniciaram em 06 de novembro de 2024.

16. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos, as ações e debêntures de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias. Os serviços são prestados por:

Custódia: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão: Kamaroopin Gestora de Recursos Ltda.
Tesouraria: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

17. Transações com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 12 de julho (Data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, estão assim representadas:

Transação	31/12/2024		12/07/2023 a 31/12/2023	
	Valores a pagar	Despesa apropriada	Valores a pagar	Despesa apropriada
Taxa de administração	3	37	3	17
Taxa de custódia	3	37	3	17
Total	6	74	6	34

Em atendimento à Instrução CVM nº 164/22, informamos que o Fundo realizou aplicações/resgates em fundo de investimento financeiro administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. A transação e o resultado apropriado estão sendo divulgados na nota explicativa nº 4.

Em 26 de agosto de 2024, o Fundo incorporou o Pátria Growth Capital Fund I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia mediante a entrega dos ativos e passivos do Fundo. A integralização dos ativos e passivos foram avaliadas pelo seu valor justo, obtido com base em laudo de avaliação elaborado pela UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes, empresa independente, sendo que a operação foi aprovada por cotista do Fundo em assembleia geral de cotistas.

18. Divulgação de informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram; e

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

19. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.
A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.
Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

20. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução CVM n° 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

22. Alterações Estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 16 de dezembro de 2024, foi deliberado e aprovado:

- A rerratificação da AGC de 01/11/24, para prever que a conversão ocorrerá até o dia 20 de dezembro de 2024.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 01 de novembro de 2024, foi deliberado e aprovado:

- a criação das Classes de Cotas do Fundo, com conversão da totalidade das Cotas Classe Única nas respectivas Classes A, B, C e D
- com base na orientação prévia escrita do Gestor, as Cotas Classe E serão resultado da conversão das demais Classes após cada nova emissão de Cotas, podendo ser amortizadas desproporcional e integralmente com prioridade em relação às demais Classes; e
- a possibilidade da realização de chamadas de capital desproporcionais entre as Classes, mediante orientação escrita do Gestor.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 31 de julho de 2024, foi deliberado e aprovado:

- a aprovação da avaliação das cotas do Fundo Pátria Growth Capital Fund I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e da nova emissão de cotas do Fundo;
- em atenção ao artigo 30, “vi”, do Regulamento, a aprovação da incorporação do Pátria Growth Capital Fund I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia pelo Fundo, com base na posição de fechamento do dia 23 de agosto de 2024; e
- a autorização à Administradora a tomar as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na presente Assembleia.

23. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM nº 175/22. As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 30 de junho de 2025.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 184 promove ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 187, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 184 promove ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento, entre outros pontos, a Resolução CVM nº 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 29 de novembro de 2024.

24. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo, que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

* * *

Luiz Carlos Altemari
Contador CRC1SP16561-7

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável